PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.503/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ ALVARO DE MORAIS FREITAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ ALVARO DE MORAIS FREITAS, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na Folha 29, Quadra 08, lote nº 21, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 23, pelo lado esquerdo com o lote nº 19, frente para V-293, fundos com o lote nº 22, medindo 10:00mts de frente por 40:00mts de lateral direita, com 40:00mts de lateral esquerda, com 10:00mts de fundos.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:
João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=